



GOVERNO MUNICIPAL DE

Brejinho
Pernambuco

JUNTOS VAMOS FAZER AINDA MAIS



Lei Municipal n.º 487/2019 de 26 de Dezembro de 2019.

Dispõe sobre nomeação de duas Ruas por trás da Rua Ozório José, com as designações: RUA FÉLIX MOISÉS E RUA MANOEL BENTO ANJO, respectivamente; e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e Ela sanciona:

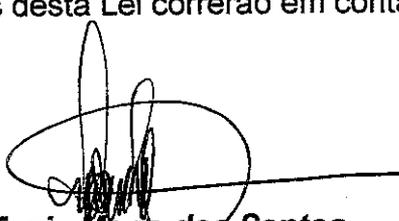
Art. 1º - Fica nomeada a Rua que dá acesso ao Sítio Boqueirão dos Pacas, com a designação RUA FÉLIX MOISÉS.

Art. 2º - Fica nomeada a Rua por trás da Rua Ozório José, com a designação RUA MANOEL BENTO ANJO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no ano letivo imediatamente posterior à data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Câmara Municipal de Vereadores CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70 Sistema de Controle Interno PROTOCOLO Recebido em <u>26/12/19</u>  Assinatura


Tania Maria dos Santos
PREFEITA

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
CPF nº. 769.829.124-34
Matrícula nº. 10.233

**RUA SEVERINO DA COSTA NOGUEIRA, 153 – CENTRO – CEP: 56.740-000 BREJINHO (PE)
TEL. (87) 3850-1156 –
CNPJ: 11.358.173/0001-00**